

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Paralisa as atividades acadêmicas e aprova, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais dos cursos em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, em decorrência da situação de pandemia da COVID-19.

A Presidente do Conselho Superior da Faculdade Batista de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais, atendendo às autoridades estaduais por meio do Decreto nº 17.304, de 18 de março de 2020, assim como municipais por meio do Decreto nº 17.304, de 18 de março de 2020, e ainda, nos termos considerados pelo Conselho Superior, na reunião do dia 20 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Paralisar todas as atividades acadêmicas presenciais da Faculdade Batista de Minas Gerais, desde 20 de março de 2020, por 15 dias, podendo a paralisação ser prorrogável a depender da avaliação da autoridade sanitária do estado. Ficam assim suspensas:

- a) aulas presenciais;
- b) atividades acadêmicas teóricas ou práticas presenciais de todos os cursos de graduação e pós-graduação;
- c) atividades de extensão;
- d) eventos de qualquer natureza ou tamanho;
- e) estágios curriculares;

Art. 2º. Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, dos seus cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação pelo período de tempo de que trata o caput, ficando vedadas tais substituições às práticas profissionais de estágios e de laboratórios.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

MARIA LUCIMARY LAGE SILVA